



CARTA CONVITE nº 002/2016

A Agência de Desenvolvimento Solidário – ADS, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda 03.607.290/0001-24, torna público a abertura da CARTA CONVITE **002/2016**, através do **Convênio N° 00028/2013 – SICONV N° 782975/2013**, celebrado com MT/SENAES, conforme as condições, critérios e prazos fixados na presente licitação e seus Anexos, com o objetivo de realizar a Cotação Prévia de Preço para serviço de Assessoramento e Consultoria Técnica Especializada, **Tipo Preço e Técnica**, conforme objetivos do projeto “REDES SOLIDÁRIAS: Passos para a sustentabilidade”, para o acompanhamento e apoio às ações para fortalecimento da organização e ampliação da sustentabilidade das Redes de Cooperação Solidárias.

1. OBJETO

Constitui objeto desta Carta Convite a contratação de Pessoa Jurídica, para prestação de serviços de edição, projeto gráfico, revisão gramatical, tratamento de imagens, ilustração, criação de capa, diagramação/arte final, fechamento de arquivos, secretaria gráfica, impressão/acabamento, entrega em São Paulo, adaptação para consulta online, de publicação de material referente ao Projeto “Redes: Passos Para a Sustentabilidade” conforme previsto no Convênio 00028/2013/SICONV 782975/2.013. Para maiores detalhes, vide Edital 002/2.016, anexo I.

2. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

2.1. Os interessados deverão apresentar suas propostas, por correio ou pessoalmente, até às 17 horas do dia 04 de novembro de 2016.

CRONOGRAMA	
LANÇAMENTO DO EDITAL:	21/10/2016
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES:	21/10/2016



AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO

ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES:	07/11/2016
PUBLICAÇÃO:	07/11/2016
PRAZO DE RECURSOS:	14/11/2016
PUBLICAÇÃO DO VENCEDOR:	16/11/2016

2.2. Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 2 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados, devidamente lacrados, com a seguinte inscrição:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
EDITAL DE CONVITE Nº 002/2016
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO – ADS

PROPONENTE (Nome completo do Proponente)

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA
EDITAL DE CONVITE Nº 002/2016
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO – ADS

PROPONENTE (Nome completo do Proponente)

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar as empresas (microempresa, pequeno porte e microempresa individual - MEI) e/ou organizações não governamentais do ramo pertinente ao objeto ora licitado, convidadas pela Agência de Desenvolvimento Solidário – ADS, cadastradas ou não no banco de dados da mesma, estendendo este convite aos demais interessados que manifestarem a intenção de participar, nos termos da legislação vigente.

3.2. Estar constituída há pelo menos 05 anos;

3.3. O objeto social deve ser compatível ao objeto a ser executado/adquirido;

3.4. Somente poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.5. Será INABILITADA a licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos constantes no item da HABILITAÇÃO.



AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO

3.6. Não será admitida nesta cotação a participação de empresas que estejam enquadradas em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação

3.7. Os serviços prestados por pessoa jurídica, objeto da presente cotação serão contratados pelo critério de julgamento menor preço global e melhor técnica.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. NO ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO - deverá conter os seguintes documentos, de acordo com aquilo que se aplicar à forma jurídica respectiva de cada proponente:

4.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;

4.1.2 Certificado de inscrição enquanto MEI – Micro-empendedor Individual – (quando for o caso);

4.1.3. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.1.4. Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (se tiver registro);

4.1.5. Prova da regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual (se tiver inscrição estadual);

4.1.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

4.1.7. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

4.1.8. Declaração quanto a inexistência de fato impeditivo para licitar;

4.1.9. Declaração de inexistência de menores em seu quadro de pessoal, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal (Anexo I).

4.2. Os documentos discriminados acima poderão ser apresentados em original, fotocópia autenticada em Cartório.

4.3. Não serão considerados documentos apresentados por fax ou e-mail.

4.4. No caso de apresentação de documentos e/ou certidões das quais não conste o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da emissão dos mesmos.



5. DA PROPOSTA

5.1. NO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA deverá conter:

- As propostas técnica e financeira deverão ser apresentadas em 1(uma) via original, sem emendas ou rasuras;
- A especificação detalhada dos serviços, rigorosamente de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência desta Cotação, de forma clara e detalhada, em papel timbrado da empresa, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente;
- Número da Cotação;
- Razão social da empresa Proponente, endereço completo, número do telefone e do fax e CNPJ/MF;
- Nome do banco, número da conta corrente da Proponente, agência e cidade;
- Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias da data estipulada para sua apresentação;
- Nome dos representantes legais, RG e CPF;

5.2. PROPOSTA DE PREÇO:

5.2.1. A proposta de preços elaborada de acordo com o modelo constante no Anexo III (podendo inclusive ser utilizado esse modelo como proposta), cotados em moeda corrente nacional (real), expressos em algarismos e por extenso, admitidas duas casas decimais. Em caso de divergência sobre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

5.2.2. No preço proposto pela Proponente deverão estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão por sua conta e risco

5.2.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

5.2.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta do que não for conflitante com o instrumento convocatório.

5.2.5. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições do presente Edital.



5.3. PROPOSTA TÉCNICA:

5.3.1. Apresentar portfólio e declarações de contratantes, dos últimos 05 (cinco) anos, atestando que a empresa proponente já tenha experiência e executado os mesmos tipos de trabalho objeto deste edital, nas áreas de Geração de Trabalho e Renda, Economia Solidária e Educação Popular.

5.3.2. A empresa deverá possuir em seu quadro funcional, jornalista profissional com experiência mínima de 05 anos em texto similar ao que se configura a publicação (Geração de Trabalho e Renda, Economia Solidária e Educação Popular), devendo esta experiência ser comprovada, anualmente, através de currículo técnico atestando tal experiência.

5.3.3. A empresa deverá possuir também o prefixo de ISBN (International Standart Book Number) cadastrado na biblioteca nacional.

5.3.4. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições do presente Edital.

6. DO PRAZO, VALOR E ORIGEM DOS RECURSOS

6.1. - O prazo de vigência da contratação será até 13 de janeiro/2017.

6.2. O valor máximo admitido para a execução do objeto deste Edital é R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

6.3. A Agência de Desenvolvimento Solidário – ADS reserva o direito de fazer adaptação ao CRONOGRAMA apresentado, sem perdas de valores conforme este Edital.

6.4. O recurso financeiro para custear as despesas descritas no presente instrumento, correrão à conta do Convênio N° 00028/2013 – SICONV N° 782975/2013, celebrado entre Agência de Desenvolvimento Solidário – ADS e MT/SENAES.

7. DO JULGAMENTO

7.1. Esta licitação é do tipo menor preço e técnica e o julgamento será realizado pela Comissão de Licitação.

7.2. Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto com abertura do envelope de documentação e avaliação da proposta com objetividade de acordo com nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93.



7.3. A Comissão de Licitação, após verificar se as Propostas atendem às exigências estabelecidas no item 1 do Edital (Objeto) e excluir as que divergem, passará ao julgamento e classificação das aprovadas, obedecendo ao Critério “PREÇO” e “TÉCNICA”, conforme a fórmula a seguir:

PONTUAÇÃO DE PREÇO (PP):

$$PP = V(M)/V(P)$$

sendo:

PP = Pontuação do preço

V (M) = valor maior da proposta apresentada

V (P) = valor da proposta em questão

PONTUAÇÃO TÉCNICA (PPT):

$$PPT = \text{SOMA da tabela P(X)}$$

sendo:

PPT = Pontuação portfólio e declaração/empresa

P(X) = Pontuação da proposta em questão

NOTA FINAL:

$$NF = (PP \times 2) + (PPT \times 3) \text{ sendo:}$$

NF = Nota final

PP = Pontuação de preço

PPT = Pontuação técnica (portfólio e declarações)

8. CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1. Quando verificada a absoluta igualdade na nota final, a Comissão Julgadora adotará o sorteio como critério para desempate, nos termos do § 2º do Art. 45 e observado o disposto no § 2º do Art. 3º, ambos da Lei Federal 8.666/93.

9. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

9.1. O prazo para impugnação do Edital deverá respeitar 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração



AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO

julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis de acordo com o disposto no Art. 41 da Lei Federal 8.666/93.

9.2. Às licitantes é assegurado o direito de interposição de recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos termos do Art. 109, da Lei Federal 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

9.3. Os recursos e impugnações deverão ser protocolados perante a Comissão de Licitações, na agência de Desenvolvimento Solidário - ADS, dirigido ao responsável pela Comissão de Licitação.

9.4. Não serão reconhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado de acordo com Cronograma apresentado pela ADS, mediante a apresentação da Nota Fiscal, após atestada pela autoridade competente, e de conformidade ao discriminado na proposta da Contratada.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

11.2. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas ou quaisquer outros documentos, exigidas no convite e não apresentada na sessão de recebimento dos envelopes.

11.3. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

11.4. Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas e outros documentos, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

11.5. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

11.6. A Agência de Desenvolvimento Solidário – ADS se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar, desistir ou revogar a



AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO

presente licitação, sem que isso represente motivo para que os participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

11.7. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante: ANEXO I – Termo de Referência, ANEXO II – Declaração, ANEXO III – Proposta de Preço e ANEXO IV – Tabela de Pontuação Proposta Técnica.

Informações serão prestadas aos interessados no horário das 10h às 13h e das 14h às 17h, na Agência de Desenvolvimento Solidário – ADS, situada à Rua Ulisses Cruz, nº 46, Bairro do Belenzinho, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo – CEP: 03077-000, ou pelo endereço eletrônico ads@ads.org.br ou pelo telefone (011) 2799.4999.

São Paulo, 18 de outubro de 2016.

Cássia de Souza Ribeiro

Presidente da Comissão de Licitação -

Visto ____ / ____ / ____.

Registre-se e Publique-se

Em 18/10/2016



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONVÊNIO SICONV Nº 287925/2013

MODALIDADE: Preço e Técnica

1. Apresentação

A Agência de Desenvolvimento Solidário – ADS tem nos seus objetivos principais o fortalecimento das práticas em Redes de Cooperação Solidárias, pautada pela experiência como construção do conhecimento à viabilização dos empreendimentos sociais. A sistematização no balizamento metodológico das práticas em Redes de Cooperação tem como parâmetro a reflexão coletiva e participativa das organizações na valorização do protagonismo dos atores envolvidos, como fundamento central para tradução da realidade local e promover o conhecimento dos processos econômicos, sociais, políticos e culturais para a ampliação da sustentabilidade e desenvolvimento territorial.

Os objetivos específicos à viabilização das ações do Projeto “Redes: Passos para a Sustentabilidade”, têm como foco de abordagem à sistematização permanente das experiências em Encontros, Reuniões Temáticas e Oficinas para a articulação e integração das visões das organizações na promoção da gestão em Redes de Cooperação Solidárias, pela:

1. Criação do espaço de governança para pactuação do andamento das ações da sistematização e levantamento preliminar sobre o trabalho, demandas e desafios das experiências em curso de organização de Redes Solidárias;
2. Realização da troca de experiências e o nivelamento de informações para desencadear um processo de reflexão coletiva para identificar as melhores práticas de organização de Redes Solidárias, compartilharem demandas e desafios colocados para as Redes de Produção, Redes de Comercialização e Redes de Bases de Serviços;
3. Dotar as Redes Solidárias de instrumentos que possibilitem identificar dinâmicas, riscos e oportunidades para as Redes de Cooperação como o objetivo de planejar ações coesas para contribuir no desenvolvimento da Economia Solidária, particularmente, no Desenvolvimento Territorial e das Políticas Públicas voltadas à sustentabilidade das Redes Solidárias;



AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO

4. Fomentar o desenvolvimento territorial e apoiar a articulação, mobilização regional e aprofundamento conceitual sobre o tema Redes e Cadeias Produtivas;
5. Sistematizar, subsidiar e elaborar as contribuições referentes ao desenvolvimento metodológico, ao apoio e mobilização das Redes de Produção, Redes de Comercialização e Redes de Bases de Serviços.

2. Do objeto

Contratação de empresa devidamente especializada para o fornecimento do presente termo de referência objetivando o cumprimento parcial a Meta "5" no item 5.6.1, para atender o Projeto Convênio n°. MT/SENAES - SICONV Nº 782975/2013 nos serviços referentes a: Edição, Arte, Digitalização, Elaboração e Impressão Gráfica, decorrente do Projeto que tem como objetivo geral, fortalecer a organização de Redes de Cooperação Solidárias por meio da valorização do protagonismo dos atores envolvidos, da busca de ampliação da sustentabilidade articulando as Redes Solidárias em torno do Desenvolvimento Territorial e da contribuição para a construção de alternativa de inclusão produtiva para a superação da pobreza no âmbito do Programa Brasil Sem Miséria. A prestação de serviços deste contrato será por item, recebendo com base no fornecimento e posterior aprovação dos produtos especificados em planos de trabalhos, elaborados conforme modelo estabelecido pela contratada.

3. Justificativa

Os produtos da presente licitação se justificam como forma de consolidação e materialização em termos editoriais de toda a produção intelectual propiciada pelo Projeto “Redes: Passos Para a Sustentabilidade”, levadas à cabo pela Agência de Desenvolvimento Solidário – ADS, conforme descrito na “apresentação” do presente Termo de Referência.

4. Produto

Serviços gerais de edição, projeto gráfico, revisão gramatical, tratamento de imagens, ilustração, criação de capa, diagramação/arte final, fechamento de arquivos, secretaria gráfica, impressão/acabamento, entrega em São Paulo, adaptação para consulta online, de publicação de material. Vide maiores informações Anexo III.

5. Prazo

O prazo de vigência será até o dia 13 de janeiro de 2017 de acordo com o plano de trabalho e liberação de recursos pelo ente Conveniente.



AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO

5. Formas de Apresentação

A Contratada deverá apresentar as artes finais diagramadas e em formato PDF. Após a revisão e aprovação da Contratante, a Contratada terá 05 (cinco) dias para apresentar provas impressas. Os produtos deverão apresentar qualidade de impressão e somente após o ateste final, a Contratada terá mais 20 (vinte) dias para entrega do produto devidamente impresso e embalado no endereço da Contratante.

6. Preço

Os serviços prestados por pessoa jurídica, objeto da presente cotação serão contratados pelo critério de julgamento melhor preço global e melhor técnica.

7. Fonte de Financiamento

O recurso que tratam este edital é atendido pelo CONVENIO Nº 782975/2013-MT/SENAES respeitando o máximo de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

8. Das Obrigações

8.1. Da Contratada

- a) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Agência de Desenvolvimento Solidário – ADS, quando da entrega do produto.
- b) fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Agência de Desenvolvimento Solidário – ADS
- c) arcar com eventuais prejuízos causados à Agência de Desenvolvimento Solidário – ADS e/ou a terceiros provocados por interferência ou irregularidade cometidas por seus empregados ou prepostos, no fornecimento dos produtos/serviços do objeto do Contrato;
- d) cumprir e fazer cumprir seus prepostos conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto do contrato, cabendo-lhes única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenentes;
- e) será de inteira responsabilidade da contratada as despesas diretas e indiretas, objeto da licitação, ficando ainda a Agência de Desenvolvimento Solidário – ADS isenta de qualquer vínculo empregatício com esses trabalhadores;
- f) manter atualizada a habilitação exigida no Edital.
- g) fornecer todos os itens de acordo com as especificações técnicas constantes do referido Termo de Referência;



AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO

- h) conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo nos termos do artigo 44 da Portaria Interministerial nº 127/2008;
- i) providenciar a emissão e envio de Notas Fiscais/Faturas à contratante nos prazos fixados.
- j) substituir ou alterar todo e qualquer material, objeto desta licitação, que no uso demonstrarem defeitos e/ou inoperabilidade com sistemas requeridos neste termo de referência.

8.2. Da Contratante

- a) proporcionar à contratada qualquer fato relacionado com a entrega dos produtos/serviços, agilizando nos casos que exigem providências corretivas;
- b) fiscalizar e acompanhar a execução da entrega e qualidade dos itens adquiridos;
- c) proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do contrato a ser firmado;
- d) providenciar os pagamentos à contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

9. Do acompanhamento e da fiscalização

9.1. Durante a vigência do contrato a execução será acompanhada e fiscalizada pela Agência de Desenvolvimento Solidário – ADS

9.2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da entrega dos produtos aqui mencionadas, determinando o que for necessária à regularização das falhas observadas.

9.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas pela Agência de Desenvolvimento Solidário – ADS.



ANEXO II

CARTA CONVITE 002/2016

DECLARAÇÃO

A XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, DECLARA que:

a) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; e

b) para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (Acrescentar essa ressalva na declaração, caso afirmativo).

Local e Data

Representante Legal



**ANEXO III
Proposta de Preço**

À
ADS – Agência de Desenvolvimento Solidário

Os serviços compreendem:

ITEM I					
Edição, projeto gráfico, revisão gramatical, tratamento de imagens, ilustração, criação de capa, diagramação / arte final, fechamento de arquivos, secretaria gráfica, impressão / acabamento, entrega em São Paulo, adaptação dos cadernos para consulta online					
ITEM	QUANTIDADE	OBJETO	ESPECIFICAÇÕES	Valor Unitário	Valor Global
01	6 Unidades	<p align="center">Caderno de consulta</p> <p>Publicação contendo textos, fotos, tabelas e ilustrações. Os textos serão entregues para edição e revisão gramatical, as fotos, tabelas e outros materiais iconográficos serão fornecidos pela ADS, com exceção das ilustrações, que deverão ser providenciadas pela contratada e previamente aprovadas pela ADS.</p>	<p>A empresa deve possuir, no mínimo, cinco anos de atividade no ramo editorial específico ao objeto desta cotação, comprovar a produção de material similar.</p> <p>Aspectos técnicos da publicação</p> <p>Form.Aberto 400 x 200 mm, Form.Fechado 200 x 200 mm, Capa, formato 401 x 200 mm em Couche Fosco LD 170 g/m2, 4 x 0 cores, Miolo 24 págs. em Reciclato LD 90 g/m2, 4x4 cores, Refile Inicial(Miolo, Capa), Dobrado(Miolo, Capa), Alceado/Grampo, Pacotes (PVC), CTP. Registro no ISBN.</p> <p>Quantidade: 500 exemplares, cada.</p>		

ITEM II

Edição, projeto gráfico, revisão gramatical, tratamento de imagens, ilustração, criação de capa, diagramação / arte final, fechamento de arquivos, secretaria gráfica, impressão / acabamento, entrega em São Paulo, adaptação dos cadernos para consulta online

ITEM	QUANTIDADE	OBJETO	ESPECIFICAÇÕES	Valor Unitário	Valor Global
02	3 Unidades	<p>Relatório de oficinas</p> <p>Publicação contendo textos, fotos, tabelas e ilustrações. Os textos serão entregues para edição e revisão gramatical, as fotos, tabelas e outros materiais iconográficos serão fornecidos pela ADS, com exceção das ilustrações, que deverão ser providenciadas pela contratada e previamente aprovadas pela ADS.</p>	<p>A empresa deve possuir, no mínimo, cinco anos de atividade no ramo editorial específico ao objeto desta cotação, comprovar a produção de material similar.</p> <p>Form. Aberto 420 x 280 mm, Form. Fechado 210 x 280 mm, Capa, formato 431 x 280 mm em Couche Fosco LD 250 g/m2, 4 X 0 cores, Miolo 96 págs, cada em Reciclato LD 90 g/m2, 4 x 4 cores, Refile Inicial(Miolo, Capa), Dobrado CRUZADA 16p (Miolo), Costura(Miolo), BOPP BOPP Fosco Frente (Capa), Refile Final, Pacotes (PVC), Alceado HotMelt - Lombada Quadrada, CTP Incluso(Capa), CTP Registro no ISBN</p> <p>Quantidade: 500 exemplares, cada</p>		

ITEM III

Edição, projeto gráfico, revisão gramatical, tratamento de imagens, ilustração, criação de capa, diagramação / arte final, fechamento de arquivos, secretaria gráfica, impressão / acabamento, entrega em São Paulo, adaptação dos cadernos para consulta online

ITEM	QUANTIDADE	OBJETO	ESPECIFICAÇÕES	Valor Unitário	Valor Global
03	1 Unidade	<p>Retratos da Economia Solidária</p> <p>Publicação contendo textos, fotos, tabelas e ilustrações. Os textos serão entregues para edição e revisão gramatical, as fotos, tabelas e outros materiais iconográficos serão fornecidos pela ADS, com exceção das ilustrações, que deverão ser providenciadas pela contratada e previamente aprovadas pela ADS.</p>	<p>A empresa deve possuir, no mínimo, cinco anos de atividade no ramo editorial específico ao objeto desta cotação, comprovar a produção de material similar.</p> <p>Livro 2, Form.Aberto 420 x 280 mm Form.Fechado 210 x 280 mm, Capa, formato 432 x 280 mm em Couche Fosco LD 250 g/m2, 4x0 cores, Miolo 144 págs. em Reciclato LD 90 g/m2, 4x4 cor, Refile Inicial(Miolo, Capa), Dobrado CRUZADA 16p(Miolo), Costura(Miolo), BOPP BOPP Fosco Frente(Capa), Refile Final, Pacotes (PVC), Alceado HotMelt - Lombada Quadrada, CTP Incluso(Capa), CTP Incluso(Miolo). Registro no ISBN</p> <p>Quantidade: 500 exemplares</p>		

ANEXO IV

TABELA DE PONTUAÇÃO PROPOSTA TÉCNICA DA EMPRESA/ORGANIZAÇÃO (PPT):

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DA EMPRESA
1. Apresentação de portfólio e declarações de contratantes, dos últimos 05 (cinco) anos, atestando que a empresa proponente já tenha experiência e executado os mesmos tipos de trabalho objeto deste edital, nas áreas de Geração de Trabalho e Renda, Economia Solidária e Educação Popular		
Pontuação	50	
2. Possuir em seu quadro funcional, jornalista profissional com experiência mínima de 05 anos em texto similar ao que se configura a publicação (Geração de Trabalho e Renda, Economia Solidária e Educação Popular), devendo esta experiência ser comprovada através de currículo técnico atestando tal experiência.		
Pontuação	50	
3. Possuir o prefixo de ISBN (International Standart Book Number) cadastrado na biblioteca nacional.		
Pontuação	10	
Pontuação Máxima	110	